



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623-1443

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, II Período Legislativo, realizada no dia 21 de dezembro de 2017. Em seguida o presidente solicitou a leitura de trecho da Bíblia.

PRESENÇA: Estiveram presentes, às 19h30min, na Câmara Municipal de Quitandinha, os senhores vereadores: Presidente da Mesa Diretora Carlos Edmilson de Moura, Vice-presidente Marcelo Ricardo Lechinowski, 1º Secretário Amir Ribeiro Lemos, 2º Secretário José Vosniaki Ribeiro. Vereador Amilton Godk Filho, Vereador João Acir Alves dos Santos, Vereador Antonio Loir Esconiscki, Vereador Marcos Aurélio de Andrade Lemos e Vereador Marcos Élio de Deus Leal. **AUSENTES: Não houve.** Fez-se a leitura da ata da 9ª sessão extraordinária, de 20 de dezembro do vigente ano. Discussão: nenhum manifesto. Votação da ata: aprovada por todos os presentes. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei nº30, de 26 de outubro, que "Estima receita e fixa a despesa do município de Quitandinha, para o exercício de 2018." (LOA). Tem-se a apresentação das seguintes emendas analisadas pelas comissões e os pareceres são: Parecer apresentado pelo Presidente e membro da Comissão de Justiça e Redação a favor das emendas: Parecer em discussão: nenhum manifesto. Parecer em votação: aprovado por todos. Parecer apresentado pelo Relator e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento a favor das emendas: Parecer em discussão: nenhum manifesto. Parecer em votação: aprovado por todos. Em seguida realizou-se a discussão e votação individual de cada emenda apresentada. **EMENDA MODIFICATIVA: Modifica o Art. 3º:** A despesa do orçamento fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – Administração direta

	PODER LEGISLATIVO	
01	Legislativo Municipal	2.420.000,00
	PODER EXECUTIVO	
02	Gabinete da Prefeita	300.000,00
03	Assessoria Jurídica	200.000,00
04	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.510.000,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8.520.000,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	14.695.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	16.840.000,00
08	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil	3.225.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	580.000,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.280.000,00
90	Reserva de Contingência	700.000,00
	Total – Executivo e Legislativo	53.270.000,00

Rubrica
Presidente

16

Rubrica
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623-1443
ESTADO DO PARANÁ

Discussão da emenda: **nenhum manifesto**. Votação da emenda: Aprovada por 4 vereadores: Amir, Marquinhos da Acarpa, Zé Ribeiro e Marcelo Lechinoski. Rejeitada por 4 vereadores: Amilton, Loir, Marcos Elio e João Acir. Desempate: Presidente Carlinhos votou a favor da emenda. **Emenda está aprovada por 5x4. EMENDA MODIFICATIVA: Modifica o Art. 4º:** Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita **através de lei municipal**. Discussão da emenda: **nenhum manifesto**. Votação da emenda: Aprovada por 4 vereadores: Amir, Marquinhos da Acarpa, Zé Ribeiro e Marcelo Lechinoski. Rejeitada por 4 vereadores: Amilton, Loir, Marcos Elio e João Acir. Desempate: Presidente Carlinhos votou a favor da emenda. **Emenda está aprovada por 5x4. EMENDA ADITIVA ao Art. 5º:** Em decorrência do disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade. **Parágrafo único: Observando o limite disposto na Lei nº1.061/2017, de 13 de dezembro de 2017.** Discussão da emenda: sem manifesto. Votação da emenda: Aprovada por 4 vereadores: Amir, Marquinhos da Acarpa, Zé Ribeiro e Marcelo Lechinoski. Rejeitada por 4 vereadores: Amilton, Loir, Marcos Elio e João Acir. Desempate: Presidente Carlinhos votou a favor da emenda. **Emenda está aprovada por 5x4. EMENDA MODIFICATIVA: Modifica o Art. 7º:** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade, **observando os limites da LDO aprovada em 2017.** Discussão da emenda: sem manifesto. Votação da emenda: aprovada por todos. **EMENDA ADITIVA: Fica adicionada ao Art. 9º a seguinte redação:** Os orçamentos próprios da administração indireta poderão ser suplementados por decreto nos percentuais previstos no art. 6º desta Lei **e na LDO aprovada em 2017.** Discussão da emenda: **nenhum manifesto**. Votação da emenda: Aprovada por 4 vereadores: Amir, Marquinhos da Acarpa, Zé Ribeiro e Marcelo Lechinoski. Rejeitada por 4 vereadores: Amilton, Loir, Marcos Elio e João Acir. Desempate: Presidente Carlinhos votou a favor da emenda. **Emenda está aprovada por 5x4. EMENDA MODIFICATIVA: Modifica o Art. 11:** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, **observando o limite disposto na LDO aprovada em 2017,**

Rubrica
Presidente

17

Rubrica
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623-1443

ESTADO DO PARANÁ

dotações por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de crédito. Discussão da emenda: sem manifesto. Votação da emenda: Aprovada por 4 vereadores: Amir, Marquinhos da Acarpa, Zé Ribeiro e Marcelo Lechinowski. Rejeitada por 4 vereadores: Amilton, Loir, Marcos Elio e João Acir. Desempate: Presidente Carlinhos votou a favor da emenda. **Emenda está aprovada por 5x4. EMENDA SUPRESSIVA: Suprime no Inc. II do Artigo 2º do Projeto de Lei nº30/2017, a primeira linha da tabela. **Art. 2º** A receita do orçamento fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento: II – Instituto de Previdência Municipal de Quitandinha – QUITANDINHAPREV, entidade autárquica:**

TOTAL DA RECEITA QUITANDINHAPREV	3.000.000,00
TOTAL GERAL	56.270.000,00

Discussão da emenda: sem manifesto. Votação da emenda: aprovada por todos. Tendo a apresentação dos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e ainda, da Comissão de Finanças e Orçamento, sendo estes favoráveis ao encaminhamento do **Projeto de Lei nº 030/2017 (LOA)** para análise do plenário; e se nada a opor-se, pode ser encaminhado para discussão e votação. Pareceres em discussão: sem manifesto. Pareceres em votação: aprovado por todos. 1ª Discussão do projeto: Inscritos: **vereador Amilton**: disse que esta lei é importante porque envolve todos os setores da administração; que foram a favor a algumas emendas e contra em outras; que todas as que alteravam o orçamento foram contra porque não ficou clara a modificação; que houve dúvida se pode ou não suplementar através de decreto; que o entendimento é que o executivo pode suplementar em até 10%; que em virtude dessa discordância em relação ao percentual é que foram contra; que o artigo 3º também contra porque não houve modificação no anexo; que a comissão, analisando a última emenda acatou porque era um erro a colocação de uma linha em excesso na tabela; que concorda que deve haver limite e não conseguiu entender o limite que se quis colocar e nesse caso votou contra em algumas. **Vereador Amir**: disse que deve ser a última sessão; que estão debatendo questões de orçamento e aí se fala em investimento do dinheiro público; que a base dos 5

Rubrica
Presidente

18

Rubrica
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623-1443

ESTADO DO PARANÁ

não concorda com algumas questões no Projeto de Lei; que, por exemplo, em outro artigo desfaz o que diz em artigo anterior; que a forma como veio gerou dúvidas e que esta Casa agiu correto mas, não publicaram os anexos da forma como aprovada aqui; que ficou triste porque a prefeita cortou 2 milhões e meio do setor rodoviário e mais de 700 mil da agricultura justo em Quitandinha que é agrícola; que espera que não usem a Câmara para dizer que não podem fazer serviços porque aqui não aprovaram. 1ª Votação do Projeto: aprovado por todos.

ENCERRAMENTO: Presidente Carlinhos lembrou aos nobres vereadores da próxima sessão extraordinária a ser realizada após o termino desta, conforme convocação feita na sessão de ontem, a fim de finalizar discussão e votação do Projeto de Lei nº30, de 26 de outubro, que "Estima receita e fixa a despesa do município de Quitandinha, para o exercício de 2018." (LOA). Encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo, eu, Licimar Meinelecki, redigi a presente ata, a qual será assinada pela Mesa Diretora após lida e aprovada em plenário.


Carlos Edmilson de Moura

Presidente


Amir Ribeiro Lemos
1º Secretário


Rubrica
Presidente